

PERANTE O TRIBUNAL AFRICANO DOS DIREITOS DO HOMEM E DOS POVOS

EM ARUSHA

REQUERIMENTO INICIAL N.º 016/2016

PERANTE O TRIBUNAL DA RELAÇÃO DA TANZÂNIA

EM BUKOBA

RECURSO CRIMINAL N.º 225/2014

PERANTE O TRIBUNAL SUPERIOR DA TANZÂNIA

EM BUKOBA

RECURSO CRIMINAL N.º 23/2010

PERANTE O MAGISTRADO EM RESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE KAGERA

EM BUKOBA

ENTRE

DIOCLES WILLIAM.....REQUERENTE

CONTRA

A REPÚBLICA UNIDA DA TANZÂNIA

PROCURADOR-GERAL

} .....REQUERIDOS

### NOTIFICAÇÃO DE REQUERIMENTO

Redigido nos termos n.º 3 do art. 5.º e n.º 6 do art. 34.º do Protocolo e art.º 33.º e n.º 4 do 34.º do Regulamento, que conferem a competência ao Tribunal para conhecer de tais requerimentos (vide COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL)

### TRIBUNAL AFRICANO DOS DIREITOS DO HOMEM E DOS POVOS

O presente Requerimento tem por objecto os seguintes pedidos:

1. **QUE** este Venerável Tribunal dos Direitos do Homem e dos Povos queira fazer o obséquio de autorizar que o Requerente apresente um memorando de denúncias pela violação dos direitos humanos e injustiça.

#### A: DOS FACTOS:

2. **QUE**, chamo-me DIOCLES WILLIAM, sou um recluso a cumprir uma pena de trinta (30) anos de prisão e 12 chibatadas de cana; Fui julgado culpado do crime de estupro contra FLORA CHRISTIAN, uma rapariga de 12 anos. Fui indiciado

ao abrigo do n.º 2 do art. 130.º e n.º 2 do art. 131 do Código Penal da Tanzânia. A minha acusação foi pronunciada no Tribunal do Magistrado em Residência em Bukoba.

3. **QUE**, os meios de prova que foram apresentados em julgamento, que culminou com a condenação do recorrente (o Requerente) foram apresentados por PW4 FLORA CHRISTIAN (a vítima), que alegou que se encontrava em casa a brincar com PW5 e que o recorrente foi à sua casa (PW4) e disse-lhe para o acompanhar até à sua casa; no caminho, o recorrente levou-a até a um matagal e a deitou no chão na posição supina. O recorrente tirou a calcinha da PWA e introduziu o seu pénis na sua vagina e violou-a.
4. **QUE**, o Requerente alega que, no dia em questão, ele foi à casa da mãe da vítima (PW2) para consumir álcool; no entanto, o Requerente negou ter cometido o delito.

#### **B: DA COMPETÊNCIA**

1. **QUE**, durante o julgamento, a primeira e a segunda instâncias de recurso basearam-se para a sua condenação na prova apresentada pela acusação e rejeitaram a defesa do recorrente.
2. **QUE**, os tribunais, o de primeira instância, o de primeira instância de recurso e o de segunda instância de recurso, invocaram erroneamente a prova da acusação, que não havia sido bem fundamentada.
3. **QUE**, o n.º 1 do art. 3.º do PROTOCOLO deste Tribunal dos Direitos do Homem e dos Povos confere a este Tribunal competência para conhecer deste caso (Requerimento).

#### **C: DA ADMISSIBILIDADE:**

1. **QUE**, nos termos do n.º3 do art. 5.º do PROTOCOLO, o Tribunal adjudique sobre o caso e pronuncie a sua decisão.

#### **D: DOS MÉRITOS:**

1. **QUE**, durante o julgamento, o Requerente foi privado do seu direito fundamental a que a sua causa seja conhecida por um tribunal quando o tribunal de primeira instância recusou que o Requerente arrolasse a sua testemunha, o que constitui uma violação da Lei do Processo Penal, Cap. XX,

Revista em 2002 e o n.º 4 do art. 231.º, e violou a CARTA na sua alínea (c), n.º 1 do art. 7.º.

2. **QUE**, a acusação com base na qual o Requerente foi indiciado, isto é, a alínea (e), n.º 2 do art. 130.º e a alínea (a), n.º 2 do art. 131.º do Código Penal, Cap.XVI, Revisto em 2002, conforme alterado pela DISPOSIÇÃO ESPECIAL N.º 1998 SOBRE CRIMES SEXUAIS (SOSPA), manifestamente violou a Constituição da República Unida da Tanzânia de 1977 nos seus n.º 2 e n.º 5 do art. 13.º no que respeita a delitos de natureza sexual previstos nas disposições da SOSPA sobre a matéria.

### **E: DAS MEDIDAS DE RESSARCIMENTO PLEITEADAS**

1. **QUE**, o Requerente roga que o Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos intervenha e reexamine todos os autos do processo judicial integral, bem como os Acórdãos do sistema judicial do Estado Requerido; e resolva a questão inconstitucional suscitada no presente Requerimento.
2. **QUE** este venerável Tribunal se digne aceder ao pedido do Requerente e providencie representação legal/assistência jurídica gratuita nos termos do art. 31.º do Regulamento do Tribunal e do número 2 do art. 10.º do Protocolo do Tribunal.
3. **QUE**, o Requerente vem mui humildemente rogar que este Tribunal se digne restabelecer a justiça onde a mesma tenha sido descurada e anular a condenação e a sentença a ele impostas e restituir-lhe a liberdade.
4. **QUE** este venerável Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos se digne decretar quaisquer outras medidas de ressarcimento que julgar apropriadas para o seu caso.
5. **QUE** o presente Requerimento foi por mim, o Requerente, redigido e assinado na Cadeia Central de Butimba, em Mwanza, Tanzânia, neste dia 16 de Fevereiro de 2016.

**(IMPRESSÃO DO POLEGAR DIREITO).....**

**O REQUERENTE**

**DECLARAÇÃO:** Pela presente se atesta que as informações supra, nos parágrafos 1 -15, são tanto quanto, em consciência, é do meu conhecimento verídicas.

Feito em Mwanza, neste dia 16 de Fevereiro de 2016.

**(ASSINADO).....**  
**OFICIAL RESPONSÁVEL**  
**CADEIA CENTRAL DE BUTIMBA**  
**CAIXA POSTAL - 38**  
**MWANZA**

Apresentado ao Cartório do Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos.  
CAIXA POSTAL - 6274, ARUSHA, TANZANIA neste dia ..... de ..... de  
2016.

**(ASSINADO).....**  
**O ESCRIVÃO DO TRIBUNAL AFRICANO**  
**DOS DIREITOS DO HOMEM E DOS POVOS – ARUSHA, TANZÂNIA**

**REDIGIDO E DEPOSITADO POR:**

DIOCLES WILLIAM  
A/C OFICIAL RESPONSÁVEL, CADEIA CENTRAL DE BUTIMBA  
CAIXA POSTAL - 38  
**MWANZA**

**CÓPIA DO REQUERIMENTO A NOTIFICAR À:**

O REQUERIDO  
A PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
CAIXA POSTAL - 11492,  
**DAR-ES-SALAAM**